



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 799, de 28 de agosto de 1979.*

(dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 14/79 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal, um crédito especial da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado às obras de calçamento e melhoria da "Praça Dep. Leônidas Camarinha", sendo a despesa assim classificada:

PRAÇAS E JARDINS

- 4000 - Despesas de Capital
- 4110 - Obras e Instalações
- 10603281.21 - construção de calçadas e melhoria da "P. Dep. Leônidas Camarinha" R\$ 100.000,00

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão indicados através de decreto executivo.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE ...

P. Municipal de SCR Pardo, em 28 de agosto de 1979.*

Aniceto Gonçalves

(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração = nesta mesma data.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 28 de agosto de 1979

Elias do Carmo

ELIAS DO CARMO
Diretor